

## Apêndice Metodológico

Para a construção deste documento, foram adotados os seguintes critérios:

**Foram analisadas as emendas parlamentares (EPs) destinadas a despesas com gastos correntes do SUS (GND-3):** Consideraram-se os valores empenhados de todas as modalidades de emendas — individual, de bancada, de comissão e de relatoria — aplicadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) nos 5.569 municípios brasileiros<sup>1</sup>, entre 2021 e 2024. A escolha desse grupo de despesa deve-se ao fato de nele estarem os recursos voltados à manutenção do SUS. Ao longo do texto, o termo “custeio” é utilizado como sinônimo de gastos correntes.

**Modalidade de transferência fundo a fundo:** as emendas parlamentares (EPs) podem ser executadas por quatro modalidades — Fundo a Fundo, Convênio, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação<sup>2</sup>. No período analisado, cerca de 95% dos recursos de custeio em ASPS destinados pelos parlamentares aos municípios foram repassados via Fundo a Fundo, evidenciando a preferência por essa forma de execução. Por isso, o estudo concentrou-se nas EPs transferidas nessa modalidade, em que os recursos saem do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e são repassados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

**Estágio da despesa:** a execução da despesa pública ocorre em três estágios — empenho, liquidação e pagamento. Neste estudo, optou-se por analisar a etapa do empenho, momento em que o Poder Executivo assume o compromisso de pagar os recursos indicados pelo Legislativo, garantindo que a dotação orçamentária será destinada ao município beneficiário.

**Análise temporal:** a série começa em 2021, primeiro ano após a entrada em vigor da obrigatoriedade das emendas de bancada e de sua vinculação à Receita Corrente Líquida (RCL)<sup>3</sup>. O recorte vai até 2024, último ano fiscal com execução orçamentária concluída.

**Frequência de recebimento:** para medir a regularidade com que os municípios receberam EPs de custeio em saúde, cada um foi classificado em cinco categorias:

- I) não recebeu recursos em nenhum dos anos;
- II) recebeu apenas em 1 ano, sem continuidade;
- III) recebeu em 2 anos consecutivos;
- IV) recebeu em 3 anos consecutivos;
- V) recebeu em todos os 4 anos.

**Exemplo:** se um município recebeu EP em 2021, não recebeu em 2022, voltou a receber em 2023 e não recebeu em 2024, ele é classificado como tendo apenas 1 ano de recebimento, já que a sequência foi interrompida.

---

<sup>1</sup> Pelo fato de Fernando de Noronha (PE) não ser caracterizado como um município nem possuir fundo de saúde local, este foi desconsiderado nas análises.

<sup>2</sup> Ver mais em: <https://portalfns.saude.gov.br/modalidades-de-transferencia/>

<sup>3</sup>Ver mais em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2019/emendaconstitucional-100-26-junho-2019-788600-publicacaooriginal-158484-pl.html>

Esse critério permite avaliar o grau de **consistência** no repasse de recursos parlamentares ao longo do tempo.

**Varição média anual dos recursos recebidos:** na análise dos municípios que receberam EPs em todos os quatro últimos anos, a variação deve ser lida considerando tanto períodos de crescimento quanto de queda nos recursos empenhados. Como o objetivo é evidenciar a intensidade da flutuação anual, as variações negativas foram ajustadas para valores positivos, de modo a captar o comportamento da volatilidade.

**Exemplo:** se o município A registrou aumento de 20% em 2021/2022, queda de 70% em 2022/2023 e aumento de 30% em 2023/2024, a variação total seria de -7%. Esse resultado, porém, não traduz a oscilação real. Para isso, convertemos as quedas em valores absolutos (-70% passa a 70%). A tabela 1 abaixo ilustra um exemplo.

**Tabela 1 - Cálculo da variação média de recursos de EPs em custeio em saúde, por biênio**

	2022-2021	2023-2022	2024-2023	Cálculo ( $\div 100$ )	Média (2021-2024)
Município A	20%	-70%	30%	$(0,2 + (-0,7 \times -1) + 0,3)/3$	40%

Fonte: Elaboração própria.

**Fonte dos dados:** todos os dados foram obtidos no painel do Fundo Nacional de Saúde (FNS). Os valores estão expressos em reais de dezembro de 2024, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE.